



LEI Nº. 0182/2012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2012, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº. 008/2012 de iniciativa deste Poder Legislativo e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2012, Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	001 - Câmara Municipal
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos
Função	01 - Legislativo
Subfunção	031 - Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 18.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 9.050,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil.....	R\$ 4.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 31.800,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	001 - Câmara Municipal
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos
Função	01 - Legislativo
Subfunção	031 - Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 5.800,00
3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal décor. Contr. Terceiriz.....	R\$ 1.650,00
3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento Despesas de Pessoal requisitado.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Física.....	R\$ 1.900,00
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....	R\$ 1.750,00

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	002 - Controladoria
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos
Função	01 - Legislativo

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Subfunção 124 - **Controle interno**

01.002.01.124.0001.2.002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil.....R\$ 2.950,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 1.800,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.800,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 1.650,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 31.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2012.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**